



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 3.020, de 9 de dezembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal, nesta cidade, a Sra. LUIZA CAMPOS DE MELO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra. LUIZA CAMPOS DE MELO, no Bairro de Sta., sito a Av. Marabá, com os limites e características seguintes: limitando-se ao Nascente com quem de direito | ao Poente com Alderina Pereira; ao / Norte com a mesma Av. ao Sul com Maria de Lourdes, medindo seis metros (6m,00) de frente por vinte e cinco (25m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá 9 de dezembro de 1965.

Aziz Salih

Presidente

Edmundo Lima

1º Secretário

João Pereira

2º Secretário.